



EDITAL Nº 11/2020 - CHAMADA INTERNA PARA AVALIADORES *AD HOC*

A Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência-PROCEV, por meio da Coordenação de Extensão-CODEX do Câmpus de Cuiabá, regulamenta, por meio deste Edital, o processo de seleção para avaliadores extensionistas *ad hoc*.

1. Objetivo do Edital

1.1 Cadastrar e selecionar servidores docentes e técnicos administrativos e pós-graduando de mestrado e/ou doutorado da UFMT para compor o banco de avaliadores *ad hoc* para atuarem na avaliação dos trabalhos submetidos no Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste-SEREX e XI Mostra de Extensão dos Câmpus de Cuiabá e Várzea Grande.

2. Condições de Participação

- 2.1 O candidato deve ter Mestrado e/ou Doutorado ou estar cursando um dos dois;
- 2.2 Ter conhecimento da política e dos regulamentos da Extensão Universitária, bem como dos Editais referentes ao processo de submissão e avaliação das propostas que estão disponíveis nos seguintes endereços: XI Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste-SEREX (<https://evento.ufmt.br/serex/>) XI Mostra de Extensão (<https://evento.ufmt.br/extensao/>);
- 2.3 Possuir currículo na Plataforma *Lattes* e fornecer o endereço para consulta em formulário;
- 2.4 A participação como avaliador *ad hoc* não impede o avaliador de submeter trabalhos nos eventos de que trata este edital;
- 2.5 As propostas encaminhadas pelo avaliador não serão avaliadas por ele mesmo.

3. Atuação dos Avaliadores *Ad hoc*

- 3.1 Os avaliadores selecionados por este Edital atuarão na avaliação de trabalhos submetidos no XI SEREX (resumos expandidos) e na XI MOSTRA DE EXTENSÃO (resumos simples) dos Câmpus de Cuiabá e Várzea Grande;
- 3.2 A CODEX/PROCEV encaminhará aos avaliadores selecionados, os trabalhos submetidos para avaliação, bem como as instruções;
- 3.3 O avaliador selecionado compromete-se a avaliar e reavaliar (se for o caso) os trabalhos

conforme os Editais, com imparcialidade e observando os cuidados metodológicos;

3.4 Os trabalhos submetidos serão encaminhados para os avaliadores *ad hoc* pelas seguintes vias:

a. XI SEREX, toda a tramitação por e-mail;

b. XI MOSTRA DE EXTENSÃO, toda a tramitação via sistema do evento (<https://evento.ufmt.br/extensao/>);

3.5 O avaliador deverá consultar no seu endereço de e-mail na caixa de entrada, spam ou lixeira as informações encaminhadas pela organização dos eventos;

3.6 A CODEX/PROCEV manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes das ações;

3.7 Cada avaliação deverá seguir as instruções do formulário de avaliação.

4. Compromissos do Avaliador Ad hoc

4.1 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações e das reavaliações (se for o caso) conforme estabelecido no cronograma de cada evento;

4.2 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação;

4.3 Utilizar os formulários fornecidos pela CODEX/PROCEV;

4.4 Se comprometer na leitura dos Editais conforme item 2.2 deste edital.

5. Procedimentos de Inscrição

5.1 Os interessados deverão avaliar os trabalhos nas seguintes áreas temáticas:

a) Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/mduNrURxHkVQiwF9>

5.3 O formulário de inscrição deverá ser totalmente preenchido;

5.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras deste Edital;

5.5 A inscrição feita pelo avaliador implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital.

6. Seleção e Prazos

- 6.1 Todos os avaliadores selecionados serão cadastrados no banco de avaliadores e informados individualmente via e-mail.
- 6.2 Os avaliadores ad hoc receberão trabalhos submetidos para avaliação conforme cronograma de cada evento.

7. Cronograma

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	24/07/2020
Período de inscrições	24/07 a 09/08/2020
Comunicação por e-mail do resultado	13/08/2020

8. Certificação

- 8.1 Para cada avaliação feita, a CODEX/PROCEV fornecerá um certificado digital ao avaliador *ad hoc*;
- 8.2 Os certificados serão emitidos após a finalização das avaliações;
- 8.3 Os certificados serão disponibilizados no link: <https://certificado-eventos.ufmt.br/>

9. Disposições Finais

- 9.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela CODEX/PROCEV;
- 9.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.3 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e da Câmara de Extensão da UFMT.

Cuiabá, 24 de julho de 2020.

Renilson Rosa Ribeiro
Pró-reitor de Cultura, Extensão e Vivência

Sandra Jung de Mattos
Coordenadora de Extensão